



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagem a 01/07/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 16 DE JANEIRO DE 2008.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal